



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2703/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 19h00, o Projeto de Lei nº 006/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	12.361.0006.2018.4.4.90.52 – Ficha nº 097	R\$ 80.000,00
02.07	12.365.0006.1010.4.4.90.51 – Ficha nº 115	R\$ 120.000,00
02.07	12.365.0006.2021.4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 60.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	10.301.0010.2048.4.4.90.52 – Ficha nº 250	R\$ 260.000,00
02.12	08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 150.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 820.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo